



DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENT	
DE PROCESSO LEGISLATIVO	1
Folha nº:	
Matrícula:	/
Rubrica:	,

## **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial as Cavalgadas e dá outras providências.

De início, gostaria de destacar o trabalho que diversos cavaleiros realizam pelas estradas da rurais do município de Juiz de Fora com as atividades de Cavalgadas. É importante destacar a relevância e a abrangência do tema que também é de "interesse local" e, consequentemente, autoriza a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

É importante lembrar que o patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Desde modo, reconhecer as essas atividades históricas em nosso município é relevante pois a cada ano tem ganhado força e sendo praticadas semanalmente por munícipes e visitantes que se deslocam de cidades vizinhas apenas para cavalgar em nosso município. Além das cavalgadas foram fundadas comitivas em nosso município que reforçam esse costume e valorizam as nossas raízes históricas.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos llustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2024.

Aparecido Reis Miguel Oliveira Vereador Cido Reis - PCdo B

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

